



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO  
DOS ENVELOPES DE  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E  
PROPOSTAS DE PREÇOS E  
ABERTURA DOS ENVELOPES DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA CONCORRÊNCIA Nº  
003/2022/PMNSS/NS SOCORRO.**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (09/12/2022), às nove horas (09h00min), na sala de reuniões na Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José de Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/ SE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação e Membros, designados através da Portaria nº. 1053 de 08 de dezembro de 2022, com a finalidade de efetuar o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação da **Concorrência nº 003/2022/ PMNSS/NS SOCORRO**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RESÍDUOS CLASSES II A E II B (OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO), COLETADOS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações Técnicas - Anexo I que integram o edital. Iniciando-se os trabalhos a presidente da CPL registra as licitantes credenciadas: **ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.061.782/0001-81 com sede no endereço na Rodovia BR 101, KM 65, Centro, município de Rosário do Catete/SE, CEP Nº 49.760-000, representada por seu procurador o Senhor **Gustavo Falcão Soares**, inscrito no CNPF sob nº 504.619.665-49, portador do R.G nº 2.361.075-18 SSP/BA e a **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.395.362/0001-82, situada na Rua Maurítânia, S/N, Loteamento. Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, 02 Andar; Mata Escura, CEP 41230-040 – Salvador- BA, representada por sua procuradora a Senhora **Bruna Rafaela Santos do Nascimento**, inscrito no CNPF sob nº 012.636.965-89, portador do R.G nº 3.173.411-1 SSP/SE. A CPL faz constar que no credenciamento a licitante **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA** questionou quanto à falta do CNPJ na procuração apresentada pela licitante **ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL S.A.**, e a licitante **ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL S.A** questionou a ausência do **anexo IX** da licitante TERMOCLAVE, porém observou-se um erro de digitação no número do anexo, sendo que o solicitado no item 6.2.3 do trata-se da procuração e não a declaração solicitada no item 8.6.4. Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público, na forma do **Anexo IX**, o que deve ocorrer na habilitação e não no credenciamento como questionado. Superados os questionamentos, a CPL registra que nada interfere no credenciamento das licitantes, sendo ambas credenciadas. Dando continuidade, foram solicitados os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, e, após conferido os lacres foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que em sequência foram rubricados e analisados. Prosseguindo a CPL diante da análise da habilitação quanto aos itens **8.2 – Habilitação Jurídica, 8.4 – Qualificação Econômica Financeira, 8.5 - Regularidade fiscal e Trabalhista e 8.6 – Declarações**. Registra que a licitante **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA** deixou de apresentar a documentação exigida no **item 8.5.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante.** Franqueada a palavra o representante da **ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL S.A.**, solicita diligência para verificar a capacidade do aterro sanitário da licitante **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA** em Itaporanga para o recebimento dos resíduos, pois o projeto executivo consta 250 toneladas por dias e 7500 toneladas por mês e questionou referente as condições do aterro se irá atender ao item **12. EXECUÇÃO DO SERVIÇOS do Edital**. A representante da **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA** alega que a licitante **ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL S.A** deixou de cumprir ao **subitem 8.3.3 do edital** (não atende as Classes II-B), deixou de cumprir ao **subitem 8.3.4** (não foi apresentada a Licença de Operação); deixou de cumprir ao **subitem 8.3.2.2.3. do**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**edital** (não apresentou documentação de um profissional de nível superior na área de Segurança do Trabalho); deixou de cumprir ao subitem **8.3.2.2. do edital** (deixou de apresentar a comprovação de vínculo do engenheiro ambiental Daniel Valli Sanchez) e deixou de cumprir ao subitem **8.3.6. do edital** (A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, na data prevista para entrega da proposta). A representante da **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA** fez consta referente à certidão *Municipal, que a CPL* solicite para apresentação ou realize diligência. A comissão faz constar que não foi considerado o pedido da licitante **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA**, uma vez que no art. 43 § 3º da lei nº 8.666/93 “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.” A representante do **ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL S.A.**, falou que apresentação da sua licença está certa, pois a coleta que será realizada pelo município dos resíduos será misturados. Sendo assim a CPL suspende a sessão para análise dos documentos de habilitação, e conseqüentemente em data posterior convocará as licitantes para o resultado. As representantes solicitaram cópias dos documentos de habilitação, ao tempo que informamos que serão disponíveis no site do município no dia 12/12/2022 e encaminhado por e-mail. Esta ata será publicada no Quadro Mural da sede da Prefeitura e no site deste município [www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br), para conhecimento dos interessados. Os envelopes de propostas ficarão sob a custódia da CPL devidamente lacrados e rubricados pelos presentes a esta assentada, até a sessão de prosseguimento do certame. E, nada mais havendo a ser tratado para este momento, digitamos a presente Ata, a qual lida e achado conforme, foi devidamente por todos assinada, às 12h01min. Nossa Senhora do Socorro/SE, 09 de dezembro de 2022.

COMISSÃO:

CARLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL/PMNS

MARIA JOSÉ DOS SANTOS FILHA  
MEMBRO

NEEMIAS OLIVEIRA SANTOS  
MEMBRO

Licitantes:

- 1- **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.395.362/0001-82, situada na Rua Mauritânia, S/N, Loteamento. Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, 02 Andar; Mata Escura, CEP 41230-040 – Salvador- BA, representada por sua procuradora a Senhora **Bruna Rafaela Santos do Nascimento**, inscrito no CNPF sob nº 012.636.965-89, portador do R.G nº 3.173.411-1 SSP/SE, e-mail: [comercial.aju@termoclave.com.br](mailto:comercial.aju@termoclave.com.br), Tel.: (79)99986-8029/ (79)99650-0490.
- 2- **ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.061.782/0001-81, situada na Rod. BR 101 – KM 65, S/N, Centro, CEP 49760-000– Rosário do Catete - SE, representada por seu procurador o Senhor **Gustavo Falcão Soares**, inscrito no CNPF sob nº 504.619.665-49, portador do R.G nº 2.361.075-18 SSP/BA, e-mail: [assessoria.juridica@orizonrv.com.br](mailto:assessoria.juridica@orizonrv.com.br); [giuliana.leite@orizonrv.com.br](mailto:giuliana.leite@orizonrv.com.br), Tel.: (79)98176-8523/ (21) 98300-5807/ (21) 97444-1433.